



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto. 05 JUL 2018
Presidente

48

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

INCLUI PARÁGRAFOS 6º E 7º NO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.616, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam incluídos os parágrafos 6º e 7º no artigo 9º da Lei Complementar nº 2.616, de 08 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

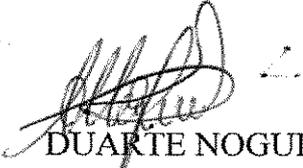
“Art. 9º. omissis
(...)”

§ 6º. Fica o mandato vigente dos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto, prorrogado até a 1ª Reunião Ordinária realizada em janeiro de 2019.

§ 7º. O mandato dos membros do Conselho permanecerá sendo de dois anos, com início na 1ª Reunião Ordinária nos anos ímpares.”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA CMDCA/RP

Caráter: Ordinária **Data:** 11 de Junho de 2018

d. C., na sede do CMDCA de Ribeirão Preto sito a Rua Barão de Amazonas, 143, Centro, Ribeirão Preto, SP, foi instalada a partir das 14 horas, Sessão Plenária Pública Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto – CMDCA/RP, da qual em resumo registra-se o seguinte:

DADOS BÁSICOS DA SESSÃO:

CONVOCAÇÃO	Por meio de remessa de ofício eletrônico número 77/2018 – CMDCA/RP, de 07 de junho de 2018, enviado a todos os Conselheiros titulares e suplentes, Conselhos Tutelares e Entidades Registradas no CMDCA/RP, por e-mail.
MESA DOS TRABALHOS	A mesa dos trabalhos foi constituída pelos membros da Diretoria Executiva presentes, a saber: Vice-Presidente e presidindo a sessão; Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza, Márcia Soares Freitas da Motta (Secretaria da Saúde).
PAUTA DA SESSÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. INSTALAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE QUORUM: <i>(havendo 09 conselheiros com direito ao voto presentes);</i> 2. DISCUSSÃO DE ATA: Discussão e deliberação da redação final da Secretaria da Mesa Diretora para a(s) ata(s) da sessão(ões) anterior(es) realizada(s) em 14 de maio de 2018, pendente(s) de aprovação; 3. EXPEDIENTE: Devolutiva da Mesa Diretora sobre deliberações anteriores, Apresentação de matérias informativas e deliberações administrativas de rotina; <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Leitura de e-mails, convites e informações pertinentes ao CMDCA/RP; 3.2. Informações de ofícios realizados/recebidos de interesse da plenária. 4. ORDEM DO DIA: <i>(matérias para deliberação plenária – o direito à voz é preferencial de Conselheiros, mas aberto também aos presentes para rápidas intervenções. O voto é exclusivo aos Conselheiros com esse direito que estiverem presentes),</i> constando debates, discussões e deliberações sobre matérias urgentes que se apresentarem até a data da sessão; 5. Trabalhos, pareceres e propostas das Comissões e Grupos de Trabalho Permanentes ou Temporários em Atividades: <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Grupo de Acompanhamento e Supervisão Administrativa dos Conselhos Tutelares; (Relatos, pareceres e outras

Assinatura

(M)



C M D C A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ribeirão Preto

Folha nº 010
Proc. 223/2013
Ces/Aparecida Cintra Guilherme
Assinar: Secretária de Gabinete
PMA 330

	<p>questões);</p> <p>5.2. Comissão Permanente Gestora de Registro e Inscrição: (Informações, pareceres e outras questões);</p> <p>5.3. Comissão Permanente Gestora do FMDCA/RP (Informações, pareceres e outras questões);</p> <p>5.4. Comissão de Supervisão (Informações, pareceres e outras questões);</p> <p>6. Apreciação da Lei Complementar 2616/2013</p>
REGISTRO DE PRESENCAS	
CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE PRESENTES	<p>SOCIEDADE CIVIL: Ana Celeste de Araújo Pitiá (Repres. Entidades - AMA), Célia Moura Simões (ACI), Joelma Aparecida Balbino de Freitas Sousa (Repres. Entidades - ABEC/CESOMAR), Maira Dalé Pugliani (Repres. Inst. Ensino Superior - UNIP), Maria Cristina Bonassoli Verdi Poeta de Carvalho (Repres. Entidades - AMA), Silvia H. Sartorato Balbino de Souza (ACI).</p> <p>PODER PÚBLICO: Ariel Barato Gomide (Sec. Assistência Social), Cláudia Maria Remonti (Sec. Educação), Heliton José Lavoyer (FUNDET), Leandro Gabarra (CRP), Márcia Soares Freitas da Motta (Sec. Saúde), Marcus Vinícius Berzoti Ribeiro (Sec. Cultura), Mônica da Costa Noccioli (GCM), Paulo Henrinque Picolo (Sec. Esportes), Renata de Oliveira Fábio (Sec. Assistência Social), Tânia Magali Tonioli (Sec. Fazenda).</p>
JUSTIFICARAM AUSÊNCIA	<p>Sociedade Civil:</p> <p>Poder Público: Milca (Suplente - Secretaria da Saude)</p>
CONSELHEIROS TUTELARES PRESENTES	<p>CONSELHO TUTELAR I: Glauber da Silva</p> <p>CONSELHO TUTELAR II: Camila Cristina Garcia Guimarães</p> <p>CONSELHO TUTELAR III:</p>
VISITANTES PRESENTES	<p>Ana Beatriz Ferreira Naves (GACC), Ana Marcela A. R. dos Santos (Fundação Educandário), Beatriz I. S. Pereira (Centro Ann Sullivan), Carina Cristie Vieira (Casa das Mangueiras), Carlos Rodrigues (LBV), Cláudia L. de P. Wolf (Câmara/Vereador Marcos Papa), Cristiane Amador (Vinde Meninos), Elaine de Souza (Contraponto), Elisandra M. N. Aquino Bercelli (Instituto Crescer Cidadão), Everton Ferreira da Silva (Instituto Protagonismo), Fabiana Lima Mendonça (IECVF), Francisca Rosilda S. Lima (CRECEI), Isadora Bettarello da Silva (D.Nair Manoelina), Jedaias do Amaral</p>

Handwritten signature/initials



Ribeirão Preto

Folha nº 011
Proc. 023/2018
Gisele Aparecida Cintra Guilherme
Secretária de Gabinete
SEMAS-S

Costa (FAC/FRASOL), José Duan Pavini (APAE), Juarez Correa de Souza (Inst. Ideas), Juliana Mundim Cintra (Projeto Gabi), Lourdes Iosif Pires (Aprendizes do Evangelho/Lar Escola), Luciana de C. N. Bitar Martins (APAE), Lucimara Teixeira (Vinde Meninos), Luis Antônio Jorge de Castro (CVRP/Cantinho do Céu), Marcelly Cristina Ferreira (CMDCA), Maria Carolina P. J. Cabau (CRP), Marlene Alves (Ribdown), Marta Irides de Oliveira (CORASSOL), Micheli Aparecida da Silva (Creche Bom Jesus da Esperança), Mônica Aparecida Sostena (FAC), Nélida Cristina Ap. de Paula (Creche Nossa Sra de Fátima), Marlene Lorenzi Marques (SEMAS), Marly Cristina Carvalho (MAORI), Paulo Zanghetin (Assoc. Alvorada), Regiane Souza (Assistência Caridade Vicentina), Renata Simeão da Silva (Nave da Saudade), Rosana Pavinski (Obreiros do Bem), Regiane P. Florentino Assis (Instituto Lucas Silveira Barreto), Samara A. Moraes Kanzas (CENARPH), Sebastião B. Ramos Neto (Inst. Acolher), Sidnei Avelino dos Santos (AAARP), Silvana B. S. Garcia (SOBERP), Tatiana Freire da Silva (Sahya Sai), Viviane C. S. Queiroz (Alvorada), Terezinha do Carmo Santos (Carib).

1. INSTALAÇÃO DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DE QUORUM

Início da reunião com 13 conselheiros

2. DELIBERAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DE ATA DE SESSÃO ANTERIOR

Passando a aprovação da ata da sessão anterior. Ata aprovada por unanimidade sem correções com 13 votos e 1 abstenção do conselheiro da Secretaria da Cultura Marcus Vinicius Berzoti Ribeiro.

3. EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

FORAM APRESENTADAS AS SEGUINTE MATÉRIAS:

1. ORDEM DO DIA (Matérias para deliberação)

Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza solicita inversão de pauta para ser apresentada uma proposta importante da Comissão de Fundos e Leandro Gabarra falara que precisa sair mais cedo e apresentará Marcelly Cristina Ferreira a lista das entidades que poderão ser analisadas pela comissão de Seleção após aprovação:

Serão 17 entidades que terão aprovadas seus respectivos protocolos após votação:

Casinha Azul (3585),
Soberp (3601)

Handwritten signature

Handwritten mark



Ribeirão Preto

Casa Reluz (3592 – 3695)
Maori (3606 – 3784 – 3783)
Gewo Haus (3583 – 3669 – 3581 – 3670 – 3671)
Alvorada (3582 – 3675 – 3676 – 3677)
CRECEI (3597 – 3786 – 3775)
Obreiros do Bem (3602 – 3705)
Ribdown (3619 – 3780 – 3776 – 3778 –
Creche Bom Jesus da Esperança (3661 – 3731)
OCA (3604 – 3701 – 3702)
Cantinho do Céu (3761)
Associação Nave da Saudade (3593)
Instituto Crescer Cidadão (3614)
Organização Comunitária Santo Antonio Maria Claret (3610)
APAE (3624)

Já são 3 encaminhadas anteriormente (Associação Dona Nair, AMA, Frasol) já em fase de análise.

Entidades que ainda não podem ter seus pedidos de Recusos analisados pela comissão de Seleção:

São 7 entidades pendentes com retorno sem total correção:

MARTEC (3700)
ABRACCIA (3604)
Instituto Limite (3631)
IAPE (3665)
ADEVIRP (3682)
Pro Esporte e Cultura (3527 - 3528)
Aprendizes do Evangelho (3751)

São 7 entidades bloqueadas e que tem já tiveram mais de um desbloqueio e/ou retorno para correção:

Instituto Viktor Frankl (3338)
IPA (3116)
LBV (3530 – 3532 – 3531)
Instituto BotaFogo (3091)
AESCON (3574 - 3627)
CARIB(3698)
Creche Vinte e Cinco de Dezembro (3737 – 3738 – 3761)

São 12 entidades bloqueadas por perda de prazo

ACQUARP (3432)
Creche Imaculada Coração de Maria (3396 – 3305)
Creche Maria de Nazarê (3163)
ASSEJ (3521 – 3522)

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Associação Dança e Vida (3362)
CENARPH (2968)
CER (3075)
CIEE (3315)
Creche Pingo de Leite (3276)
Estação Luz (3728 – 3666)
ABEC/CESOMAR (3648)
Hospital de Retaguarda Francisco de Assis (3562 – 3653 – 3564 – 3741)

É uma entidade pendente por visita da Comissão de Supervisão: Instituto Ideas, pois necessita readequar os Formulários R e P da entidade de acordo com o trabalho que está sendo desenvolvido, visto que foram identificadas divergências com os apresentados.

Leandro Gabarra fala que o grupo de entidades pequeno, total 20, estão corretas e podem ser encaminhadas a Comissão de Seleção para análise e Classificação na lista de prioridades. E tem uma lista grande de entidades que não poderiam compor neste momento, devido as pendências.

A proposta que será apresentada foi discutida com grupo de conselheiros e esta baseada somente na preocupação com o atendimento das crianças e adolescentes, visto que a reprovação das Entidades pendentes as impedem de receber recursos financeiros no exercício atual (2018) e no próximo exercício (2019).

Será apresentada uma primeira lista de Classificação das prioridades com as entidades que estão aprovadas e na medida que as demais forem sanando as pendências vão compondo abaixo uma segunda ou mais listas. É importante ressaltar que a pontuação das que entrarem num segundo ou outro momento não dá o direito de alterar a classificação, visto que não entraram antes por pendências da própria entidade.

Como estamos entendendo que a entidade não esta conseguindo corrigir as pendências em 72 horas, a proposta é ampliar este prazo para 8 dias corridos, permitindo que possam ser sanadas dúvidas presencialmente com o Conselheiro que realizou a análise antes de reinserir os Formulários no sistema. Reforçamos que a Comissão de Registro e Inscrição realiza atendimento às terças-feiras de manhã e quintas-feiras a tarde e também contamos atualmente com a técnica Marcellly Cristina Ferreira de Souza às Segundas e Sextas-feiras a tarde e Terças, Quartas e Quintas-feiras de manhã. Sendo necessário agendar previamente para uma melhor organização e qualidade de atendimento.

A representante da Associação Viktor Frankl informa que estão fazendo trabalho bonito em escolas, sobre prevenção de suicídio. Não estão interessados na solicitação de verba, mas sim em manter o registro. Informada por Leandro Gabarra que entraria assim na ampliação do tempo para 8 dias corridos.

Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza questiona se há dúvidas e não há. Encaminha à votação e é aprovada a modificação dos prazos e o status de cada protocolo citado com 14 votos.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Folha nº 014
Proc. 0231/2018
Assinatura: Aparecida Cintra Guilherme
Secretaria de Gabinete
SEMAS

Retornamos a pauta normal.

Na Ordem do Dia, foram discutidas e deliberadas, conforme pauta de convocação para a sessão, as seguintes matérias:

Informação da substituição do Conselheiro Titular da Secretaria da Cultura saindo Isabela Carvalho Pessotti e incluindo Marcus Vinicius Berzoti Ribeiro.

Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza solicita atualização constante de endereço, telefones e e-mails para facilitar a comunicação com as entidades. Mostra AR devolvendo documentação com endereço inexistente.

Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza fala que o CMDCA esta sendo cobrado pela SEMAS para envio de documentação dos Conselheiros Tutelares do Conselho 3. Glauber (Conselho Tutelar 1) informa que todos os Conselhos Tutelares foram cobrados com prazo de 5 dias. Se comprometeu a informar o conselho 3.

Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza informa que solicitação do parcelamento de férias dos Conselheiros Tutelares não será possível após resposta do Expediente Interno enviado da Secretaria de Negócios Jurídicos. Ofício 071/2018 de 23/05/18 do CMDCA respondendo a solicitação da Câmara Municipal.

Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza lê informes do CMDCA sobre as Comissões de Registro e Inscrição e de Seleção. Explicando cada item e informando que será enviado novamente para as entidades somente com a modificação de prazo para 8 dias corridos para devolutiva no sistema. Passando a valer o que segue abaixo:

“Prezado(a)s,

As Comissões de Registro e Inscrição e de Seleção têm trabalhado diariamente nas análises, visando à conclusão dos trabalhos e divulgação da lista de Classificação 2018.

Sabe-se que a lista é divulgada após a análise de todas as entidades que inseriram os Formulários dentro do prazo e critérios estabelecidos na Resolução número 01 de 29 de Dezembro de 2017.

Contudo algumas situações têm prejudicado o avanço dos trabalhos como o bloqueio de entidades que não atendem ao prazo estabelecido e o retorno dos Formulários sem a correção indicada pelos Conselheiros, visto que até o momento estavam sendo gerados novos prazos.

Diante do exposto as Comissões se reuniram e resolveram:

- O prazo será de **8 dias corridos**, não havendo exceções.

-Caso a Entidade não cumpra com o prazo previsto, o Sistema

for

W

Eletrônico do CMDCA bloqueará os Formulários automaticamente. Após o bloqueio dos respectivos Formulários, estes serão encaminhados para próxima reunião plenária resultando na sua rejeição.

-Nos casos que a Entidade atender ao prazo de **8 dias corridos**, mas ainda constarem pendências nos Formulários A, R, P e F, ou seja, retornarem sem as correções solicitadas, estes serão encaminhados para próxima reunião plenária resultando também na sua rejeição.

É importante ressaltar que o prazo de 72h previsto na Resolução número 01 de 29 de Dezembro de 2017 é para contestação da Planilha de Pontuação, não sendo prevista abertura de prazo para os demais Formulários. Conforme artigo 8, inciso 3º :

§3º. O CMDCA/RP avaliará a proposta e apresentará a planilha de pontuação à Entidade via eletrônica, pelo e-mail cadastrado no mailing da Secretaria Geral do CMDCA/RP, por meio do qual a Entidade poderá manifestar a sua discordância justificada para análise do Conselho. O silêncio da entidade levará a presunção de concordância com a mesma, a partir de 72 (setenta e duas) horas de sua remessa eletrônica, prazo este que vencerá sempre as 23h50 do dia seguinte, quando naquele período tiver dia não útil; As decisões foram tomadas para contribuir com a finalização dos trabalhos e com as Entidades que cumprem com as solicitações e critérios previstos nas Resoluções vigentes.

Att.

Sílvia Helena Sartorato Balbino de Souza”

Joelma Aparecida Balbino de Freitas Sousa fala que nos últimos 2 meses as entidades foram atendidas pelos Conselheiros da Comissão de Fundos. Com a mudança da lei muda bastante a Comissão de Fundos. O Gestor Heliton José Lavoyer que fará a conferência. A funcionária Patrícia Santana está finalizando as prestações de contas de 2017. Reforça a necessidade de atender a qualquer solicitação do CMDCA. Ela pede a atenção para qualquer email em relação à pendências na Prestação de Contas que pode atrapalhar as solicitações de 2018.

Heliton José Lavoyer relata que mais de 60% das entidades tiveram parecer **REGULAR COM RESSALVAS**. Normalmente não se trata de alterações de dinheiro realmente, mas sim ressalva em relação a documentação. Devem resolver o mais rápido possível para o recebimento de verbas em 2018. Todos os processos foram enviados para a auditoria e então serão enviados ao Tribunal de Contas. A avaliação pode ainda estar sendo feita por amostragem.

Claudia questiona Heliton José Lavoyer sobre a quantidade de pareceres “regular com ressalvas” não poderia ser a demonstração que é necessário



Ribeirão Preto

treinamento e manual. Marlene Marques da SEMAS informa que esta sendo providenciado. Heliton informa que outro questionamento do Tribunal de Contas pode ser prazo. A orientação é resolver o mais rápido possível. Marlene Marques fala também que o técnico que esta analisando está conferindo todos os documentos solicitados pela auditoria. Esta severidade na conferência esta obedecendo a Lei 13019. Se o técnico não apontar será responsabilizado assim como quem assina.

Comissão de Supervisão já recebeu 2 solicitações do NAT – Ministério Publico para realização de visitas/fiscalizações de entidades. A Comissão esta realizando visitas de fiscalização para todas as entidades com registro no CMDCA conferindo os Programas de Ação e Projetos registrados aqui no CMDCA.

Informa 2 visitas a pedido do Ministério Publico no Instituto Lucas Silveira Barreto e Casa de Betânia.

Marcelly Cristina Ferreira de Souza informa que foi realizada também visita no Instituto Ideas. Reforça com as Entidades a necessidade de cumprirem com as informações constantes nos Registros de Entidade, Programas de Ação e Relatório Anual de Atividades, pois as visitas se baseiam nestes Formulários e o trabalho tem que ser desenvolvido conforme aprovado no Conselho. Caso houver alterações é necessário solicitar a atualização do que foi apresentado. Informa também que com a lei 13.019 as prestações de contas não são realizadas baseando-se apenas na parte financeira, mas também na qualidade do trabalho, alcance de metas e mensuração destas através dos indicadores apresentados, entre outras questões técnicas.

Apreciação da Lei Complementar 2616/2013

Marlene Marques informa que a Secretaria da Assistência solicita modificação na lei, como está acontecendo em outros conselhos como CMAS. Propõe que a mudança aconteça em janeiro/2019. A modificação seria constante a partir de agora, acontecendo em anos impares. Propõe que a eleição seja feita em janeiro de 2019 e com a posse da nova diretoria acontecendo em fevereiro de 2019. A SEMAS faria a modificação do projeto de lei e apresentaria na Câmara Municipal.

Outra alteração que gostaria de fazer (baseado no sucesso da Conferencia Lúdica) seria a inclusão na composição do CMDCA de representantes de adolescentes titular e suplente.]

Foi solicitado pela SEMAS por perceberem a necessidade de regularizar o ano fiscal, organizar melhor com o período eleitoral especialmente quando muda o governo mudamos todos os conselheiros, sendo assim entende-se maior uniformidade.

Marcus Vinícius Berzoti Ribeiro acha que não vai haver aprovação pela Câmara Municipal nem a solicitação de prorrogação do prazo, nem a inclusão do adolescente e nem a modificação da composição. Quer fazer um alerta sobre a questão de tempo senão ficaremos sem Conselho em agosto ou em janeiro de

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



2019. Principalmente a eleição da Sociedade Civil, pois o Governo seria somente indicação.

Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza informa que o CMDCA esta construindo o Regimento Interno do CMDCA e poderiam constar estas modificações.

Marcus Vinícius Berzoti Ribeiro sugere que este mandato será prorrogado ate a primeira plenária de 2019 e com o termino sempre a cada 2 anos sempre na primeira plenária do ano. Silvia encaminha votação com aprovação com 12 votos.

Marlene Marques informa que será encaminhado questionamento ao jurídico. Representante da Creche Alvorada vem falar de questão de boletos de destinação. Informa problema com uma pessoa que informou 12 pagamentos e só consta aqui no CDMDCA 10 pagamentos. A pessoa ira para a malha fina e pode influenciar negativamente na destinação. O questionamento também é sobre onde esta este dinheiro. Não há entendimento entre a CODERP e o Banco do Brasil sobre pareamento de sistemas. Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza passou o problema para a SEMAS. Informou ao Secretario da SEMAS/Vice-Prefeito e informou que se não se resolver ira fazer denuncia ao Ministério Publico. Na ultima reunião houve presença da Presidente da CODERP que se comprometeu a resolver o problema e o Conselho no momento aguarda o prazo estabelecido em reunião

Marlene Marques quer fazer convite à a Comissão de Monitoramento e Avaliação. Será para os técnicos e entidades de Serviços de Convivência que serão repassados pelo setor. A apresentação será no dia 21/06 na ACI quando vai ser apresentado o Curso. Silvia Helena Sartorato Balbino de Souza informa que quer fazer a Capacitação.

Tem também convite do Conselho Tutelar para Capacitação sobre Orçamento Publico com o Professor Marcus Vinícius Berzoti Ribeiro. Local provável sala de reunião do CMDCA com data a ser corrigida e avisada.

Representante da Maori informa Festa Junina no Morro de São Bento com a presença de varias entidades. Solicitado envio de email ao CMDCA para ser repassado às entidades.

OUTROS ASSUNTOS:

Sem pautas.

Nada mais havendo a tratar a reunião encerra-se às 15 45horas.

Presidente da Sessão <i>[Assinatura]</i>	Secretário da Sessão <i>[Assinatura]</i>
---	---

PUBLICAÇÃO: A Secretaria Executiva do CMDCA faz saber que no dia / / / foi a presente ata disponibilizada para público conhecimento no site do CMDCA (www.cmdca.ribeiraopreto.sp.gov.br).

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 05 de julho de 2018.

Of. n.º 2.151/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“INCLUI PARÁGRAFOS 6º E 7º NO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.616, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo incluir os parágrafos 6º e 7º no artigo 9º da Lei Complementar nº 2.616/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente por representantes de organizações da sociedade civil e do Poder Público.

Os atuais representantes do Poder Público que compõem o Conselho têm seu mandato até julho de 2018. Como o mandato é por dois anos, conforme determina a Lei Complementar nº 2.616/2013, em julho de 2020 são feitas novas indicações.

Com a mudança da Administração Municipal em 2021, é quase certo que novos representantes serão indicados, interrompendo os trabalhos iniciados na gestão anterior (julho/2020), como ocorre toda vez que há mudança de Governo no âmbito municipal.

Assim, a prorrogação do mandato corrige uma distorção que é prejudicial ao funcionamento do CMDCA e, por conseguinte, aos interesses das entidades a ele vinculadas. E ainda, a captação de recursos, a apresentação de projetos pelas OS, o acompanhamento da execução de tais projetos e a prestação de contas deveriam ocorrer durante a mesma gestão, o que passará a ocorrer com a alteração proposta.

Para que essa situação não ocorra novamente com a atual composição do Conselho, o projeto de lei prorroga o mandato dos membros do



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CMDCA até janeiro de 2019, com a inclusão dos parágrafos 6º e 7º no artigo 9º da Lei Complementar nº 2.616/2013.

Acrescentamos que a alteração foi apresentada na reunião do CMDCA em 11/06/2018, sendo aprovada pelos presentes, conforme cópia da ata que seguem em anexo.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A